

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 12/2021 – 1320.01.0024371/2021-29.

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda o **Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. n.11 /2021 – 1320.01.0024371/2021-29** referente ao produto ÁLCOOL EM GEL – nome comercial: Álcool Etílico Hidratado 62,4 INPM (70° GL), marca: START, lote 762724, data de fabricação 05/05/2020, validade: 36 meses, fabricado por Lima & Pergher Ind. e Com. S/A - FILIAL - CNPJ: 22.685.341/0006-95, Av. Airton Borges da Silva, 740 - Uberlândia - Minas Gerais - Brasil - CEP: 38402100, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO DE ANÁLISE Nº 1173.1P.0/2020 - emitido por LACEN/BA , INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de álcool etílico por resultado insatisfatório TEOR DE ALCOOL ETÍLICO: 65,51 INPM (%P/P), sendo valor de referência 60,8 - 64,0 INPM (% p/p).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.